



GOVERNO DE PERNAMBUCO

CI - Comunicação Interna

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL
SEI Nº: 2300001971.000285/2026-80

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
1.3. **Matrícula:** 3568652/01
1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
1.5. **Fone:** (81) 31828656

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☒ Material de consumo.
☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
☐ Pregão Eletrônico SRP.
☐ Concorrência.
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
☒ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
☐ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
☐ Inexigibilidade.
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 5.1. A contratação está prevista no PCA:
☒ Sim - X item;
☐ Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339030

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 12.343, de 30/12/2024, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (*sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*) no caso de serviços em geral e compras. Além disso a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de medicamentos, a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que os produtos solicitados fazem parte da Padronização de Medicamentos desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

MEDICAMENTO	NÚMERO DO DFD	INDICAÇÃO	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO
FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200 SPRAY	DFD.006.HOF/2025 95092843	O Formoterol + budesonida Spray 6/200mcg é um medicamento inalatório composto por fumarato de formoterol di-hidratado e budesonida, indicado para o tratamento da asma e da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 0214.2026.AC-46.PE.0129.SAD.FES-PE, registrado no SEI nº 2300002414.000139/2025-51, teve o item declarado fracassado. No momento, o item não possui processo licitatório em andamento.	Realizou-se em 31/03/2025 uma dispensa emergencial que tramitou no SEI 2300001971.000059/2025-18, ao qual foram solicitadas 1.114 unidades que gerou a nota de empenho 2025NE000518 da empresa IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, que foi entregue em 12/05/2025; 28/05/2025; 13/06/2025 e 04/08/2025 através das notas fiscais 4581; 4634; 4708 e 4951. A quantidade recebida vem suprimindo a necessidade do hospital até o momento.
OBS.: Colocar aviso no CHAT do PEI, atenção para a apresentação, pois muitas empresas confundem a suspensão aerossol com o pó para inalação.		OBS.: Atenção para a apresentação, pois muitas empresas confundem a suspensão aerossol com o pó para inalação.	OBS.: Atenção para a apresentação, pois muitas empresas confundem a suspensão aerossol com o pó para inalação.	Realizou-se em 06/08/2026 um credenciamento que tramitou no SEI 2300001971.000226/2026-10, porém o mesmo foi deserto (95092830).
				Realizou-se em 24/09/2026 uma dispensa emergencial que tramitou no SEI 2300001971.000263/2026-10, porém o item foi fracassado devido o baixo valor de referência que atualmente encontra-se no valor de R\$152,00
				OBS.: Atenção para a apresentação, pois muitas empresas confundem a suspensão aerossol com o pó para inalação.

PARACETAMOL	500MG	+	DFD.006.HOF/2025	O
CODEINA 30MG			95092843	Paracetamol
				500mg +
				Fosfato de
				Codeína
				30mg é um
				analgésico
				forte indicado
				para o alívio
				de dores de
				grau
				moderado a
				intenso.

Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência d a IRP.0070.2026.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000074/2026-25, encontra-se em elaboração de edital, sem previsão de homologação.

Através de adesão de ATA do processo nº **4143.2025.CPL.HUOC.PE.0102.HUOC**, que tramitou no SEI 2300001971.000304/2025-97, vigente até 01/09/2025, foram solicitadas 3.456 unidades em 25/03/2026 através da nota de empenho 2025NE001728 da empresa DROGAFONTE LTDA., que nos foi entregue em 21/10/2025 através da nota fiscal 515972, zerando assim o saldo do processo impossibilitando solicitação de novos empenhos. A quantidade recebida mais o estoque existente na época, vem suprimindo a necessidade do hospital até o momento.

Realizou-se em 06/08/2026 um credenciamento que tramitou no SEI 2300001971.000226/2026-10, porém o mesmo foi deserto (95092830).

Realizou-se em 24/09/2026 uma dispensa emergencial que tramitou no SEI 2300001971.000263/2026-10, porém o item foi fracassado devido o baixo valor de referência que atualmente encontra-se no valor de R\$0,65

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Considerando a proximidade do encerramento do ano fiscal e o fato de não haver garantia da homologação do novo processo licitatório para aquisição deste item em tempo hábil para garantir a continuidade do abastecimento deste serviço.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 12 (doze) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **futura e parcelada**.

Solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com estes itens.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos meses, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema integrado de gestão e controle de estoque – CEOS e SOUL MV, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste consumo médio, pois depende da

demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	4688783	309095	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO AEROSSOL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA OBS.: Colocar no CHAT do PEI: Atenção para a apresentação, pois muitas empresas confundem a suspensão aerossol com o pó para inalação.	FRASCO 120 DOSES	372
2	3079414	270907	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	22.591

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.**
SC: 530408000232026000112

Atenciosamente,

Maria Eduarda Soares Martins
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Soares Martins**, em 14/10/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95092413** e o código CRC **1DD36C5E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: